



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.373 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇÁ -
MENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária ' em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), às dotações "Obras e Instalações" e "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10582281-30.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000
07.04.16885342-01.4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	<u>Cr\$ 10.000.000</u>
Soma	<u>Cr\$ 60.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

03.01.08421881-02.4210 - Aquisição de Imóveis	<u>Cr\$ 60.000.000</u>
---	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1985.

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2940, de 27/10/85.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal